



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 717-CGB-MED/FAMED/UFMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 7º do Regimento dos Colegiados de Curso de Graduação, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução nº 730/2022, COGRAD, e os documentos contidos no processo nº 23104.034083/2025-34, resolve:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as disposições suplementares referentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina da FAMED, em consonância com a Resolução COGRAD nº 595/2022, na forma do Anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA KAWANO HOKAMA,  
Presidente.

**ANEXO – Disposições Suplementares referentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Medicina da FAMED**

## CAPÍTULO I

### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, não disciplinar, previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina (Resolução nº 730-COGRAD/UFMS, de 23 de dezembro de 2022).

**Art. 2º** O TCC deve levantar questões relevantes ao objeto de estudo, sendo objetivo, formal e embasado em conhecimentos teóricos e práticos relacionados à Medicina.

**Art. 3º** O TCC tem como objetivo avaliar e aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos pelo estudante, bem como as habilidades desenvolvidas durante o curso, demonstrando sua capacidade de:

I – identificar, analisar e definir questões de pesquisa; e

II – desenvolver e aprimorar o saber necessário para o planejamento, elaboração e execução de trabalhos de pesquisa.

## CAPÍTULO II

### DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA



**Art. 4º** O TCC deve ser realizado na modalidade de pesquisa acadêmica, que resultará em um artigo científico.

**Art. 5º** O TCC será desenvolvido em grupo de até 6 (seis) estudantes.

Parágrafo único: Será admitido a execução do TCC individualmente desde que o aluno apresente concordância formal do seu orientador.

### CAPÍTULO III

#### DO INÍCIO E ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 6º** A elaboração do projeto de pesquisa do TCC deve ser iniciada até o 3º semestre do Curso de Medicina, com base nos conteúdos sobre Método Científico apresentados nas disciplinas Bases Complementares da Medicina I, II, III e IV.

**Art. 7º** O projeto de pesquisa do TCC deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável, até o final do 4º semestre do Curso.

**Art. 8º** Cada grupo deverá ser orientado por um docente da Carreira do Magistério Superior da UFMS, preferencialmente do quadro permanente da FAMED.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, professores não pertencentes ao quadro permanente da FAMED podem ser orientadores de TCC, desde que justificada a sua relevância e aprovados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 9º** O Coordenador de Curso deve acompanhar a formação dos grupos e a atribuição dos orientadores.

**Parágrafo único.** Caso seja detectado que algum grupo esteja sem orientador, o Coordenador deverá indicar professor da FAMED, considerando a afinidade da pesquisa com a área de atuação do docente.

**Art. 10** O grupo poderá contar com um coorientador para o desenvolvimento do TCC, cuja função é complementar a orientação na área de sua especialidade.

§1º Poderão ser coorientadores:

I – docentes da UFMS ou de outras Instituições de Ensino Superior;

II – profissionais com notório saber na área de pesquisa do trabalho, mesmo sem vínculo com instituições de ensino.

§2º A indicação do coorientador deverá ser formalizada pelo orientador principal, com a devida justificativa, e submetida à aprovação do Colegiado de Curso.

**Art. 11** É vedada a orientação e coorientação que se configurem em situação de impedimento ou suspeição, visando garantir a imparcialidade do processo avaliativo. Caracterizam-se como impedimentos:

§1º Parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (inclusive cônjuge, companheiro, pais, filhos, irmãos, avós, netos, sogros, genros, cunhados).

§2º Relações de amizade íntima ou inimizade notória entre o membro da banca e o(a) discente, ou entre os membros da banca.

§3º Existência de interesse econômico, financeiro, profissional ou pessoal direto no resultado da avaliação ou no conteúdo do TCC.

**Art. 12** O vínculo entre orientador e grupo de TCC será formalizado no 3º semestre, durante a disciplina Bases Complementares da Medicina III, por meio do preenchimento e assinatura do Termo de Aceite de Orientação.

**Art. 13** O registro do início do TCC deve ser realizado pelo estudante no Sistema de Controle Acadêmico – Siscad.



§1º O orientador deve aprovar no Siscad o início do TCC após a solicitação do estudante.

§2º A Coordenação deve dar ciência no Siscad ao início do TCC após aprovação do orientador.

**Art. 14** A responsabilidade pela condução do trabalho é do orientador principal e o cumprimento dos prazos é do grupo de acadêmicos.

#### CAPÍTULO IV

#### DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 15** O TCC deve ser finalizado até o 8º semestre letivo, quando o estudante deverá realizar matrícula na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”.

**Art. 16** O TCC, na modalidade de artigo científico, deverá ser estruturado em volume único, contendo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme o Manual de Normas para Elaboração de TCC da FAMED e as normas da ABNT.

**Parágrafo único.** O artigo deverá ser apresentado após os elementos pré-textuais, formatado segundo as normas da revista selecionada.

**Art. 17** Todos os TCC serão submetidos a sessões públicas de defesa durante a “Semana de Apresentação de TCCs da FAMED”.

§1º As datas serão definidas e publicadas anualmente pela Comissão de TCC e pela Coordenação de Curso.

§2º A Comissão e a Coordenação organizarão e divulgarão o cronograma detalhado das apresentações.

**Art. 18** O TCC será avaliado por uma Banca Avaliadora.

§1º A banca será composta por 3 (três) membros, sendo o orientador o presidente, instituída pelo Colegiado mediante propositura do orientador.

§2º Recomenda-se titulação mínima de Doutor ou notório saber

§3º É vedada a participação em caso de impedimento ou suspeição, conforme Art. 11.

**Art. 19** A solicitação de agendamento deverá ser feita pelo orientador à Coordenação com antecedência mínima de 30 dias da “Semana de Apresentação”.

§1º A versão final deverá ser enviada aos membros da banca com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

§2º O cumprimento do prazo é responsabilidade do grupo de acadêmicos.

**Art. 20** Poderá ser dispensado da apresentação oral o grupo cujo TCC já tenha sido publicado ou recebido aceite para publicação em periódico indexado (Scopus ou Web of Science).

§1º O artigo deve ser resultado direto da pesquisa e ter como primeiro autor um dos estudantes.

§2º A dispensa deve ser solicitada formalmente, com comprovação.

§3º A avaliação será realizada por parecer escrito.

§4º Grupos dispensados não concorrerão a prêmios ou menções honrosas.

**Art. 21** A avaliação do TCC resultará em “Aprovado” ou “Reprovado”.

§1º Em caso de reprovação, a banca emitirá parecer circunstanciado com recomendações.

§2º A menção final será registrada em Ata ou Parecer.

**Art. 22** Após a aprovação, o orientador enviará à Coordenação a Ata ou Parecer da banca, assinados.

§1º O estudante deverá realizar as correções solicitadas e depositar a versão final no Repositório Institucional da UFMS.

§2º A carga horária do TCC só será integralizada após o depósito do trabalho.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23** O TCC será considerado não cumprido quando:

I – houver indicação de que a orientação não será continuada, comunicada oficialmente ao Colegiado;

II – houver reprovação pela banca;

III – não houver entrega do TCC nos prazos estabelecidos.

**Art. 24** A elaboração do TCC deve seguir as normas da ABNT, evitando plágio. Em caso de dúvidas, o estudante deve consultar seu orientador.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maura Kawano Hokama, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/12/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6083415** e o código CRC **61688537**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

